

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

LEI COMPLEMENTAR N° 24, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

## ALTERA O ZONEAMENTO DE ÁREA QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1°** Fica alterado o zoneamento urbano das áreas a seguir descritas, para **Zona Especial de Interesse Social - ZEIS**, conforme disposto no Anexo X da Lei Complementar n° 09/2020 - Plano Diretor do Município de Varginha:

### Área 1

**Localização:** Próximo ao bairro San Marino II - Varginha - Minas Gerais.

**Área:** 99.668,77 m<sup>2</sup>.

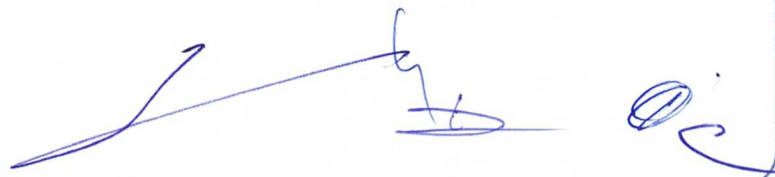
**Descrição:** A Área 01 está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 452.449,5030 m e Norte (Y) 7.620.051,7810 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E= 452.596,1760 m e N= 7.619.995,6660 m, no azimuth de 110°56'10", na extensão de 157,04 m; Do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3, de coordenada UTM E=

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

452.566,9340 m e N= 7.619.928,1240 m, no azimute de  $203^{\circ}24'36''$ , na extensão de 73,60 m; Do vértice 3 defletindo à esquerda segue até o vértice 4, de coordenada UTM E= 452.553,2730 m e N= 7.619.872,1550 m, no azimute de  $193^{\circ}43'00''$ , na extensão de 57,61 m; Do vértice 4 defletindo à esquerda segue até o vértice 5, de coordenada UTM E= 452.539,0040 m e N= 7.619.799,3060 m, no azimute de  $191^{\circ}04'56''$ , na extensão de 74,23 m; Do vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6, de coordenada UTM E= 452.523,5440 m e N= 7.619.746,4410 m, no azimute de  $196^{\circ}18'04''$ , na extensão de 55,08 m; Do vértice 6 defletindo à direita segue até o vértice 7, de coordenada UTM E= 452.512,6140 m e N= 7.619.716,7790 m, no azimute de  $200^{\circ}13'41''$ , na extensão de 31,61 m; Do vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 8, de coordenada UTM E= 452.501,1050 m e N= 7.619.699,4180 m, no azimute de  $213^{\circ}32'29''$ , na extensão de 20,83 m; Do vértice 8 defletindo à direita segue até o vértice 9, de coordenada UTM E= 452.489,5950 m e N= 7.619.682,0560 m, no azimute de  $213^{\circ}32'31''$ , na extensão de 20,83 m; Do vértice 9 defletindo à direita segue até o vértice 10, de coordenada UTM E= 452.469,0750 m e N= 7.619.663,8120 m, no azimute de  $228^{\circ}21'37''$ , na extensão de 27,46 m; Do vértice 10 defletindo à direita segue até o vértice 11, de coordenada UTM E= 452.462,7650 m e N= 7.619.659,2700 m, no azimute de  $234^{\circ}15'12''$ , na extensão de 7,77 m; Do vértice 11 defletindo à esquerda segue até o vértice 12, de coordenada UTM E= 452.456,4540 m e N= 7.619.654,7270 m, no azimute de  $234^{\circ}15'06''$ , na extensão de 7,78 m; Do vértice 12 defletindo à direita segue até o vértice 13, de coordenada UTM E= 452.427,8360 m e N= 7.619.647,2900 m, no azimute de  $255^{\circ}25'58''$ , na extensão



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3

de 29,57 m; Do vértice 13 defletindo à direita segue até o vértice 14, de coordenada UTM E= 452.375,8540 m e N= 7.619.650,7440 m, no azimute de 273°48'05", na extensão de 52,10 m; Do vértice 14 defletindo à direita segue até o vértice 15, de coordenada UTM E= 452.319,2010 m e N= 7.619.667,6790 m, no azimute de 286°38'34", na extensão de 59,13 m; Do vértice 15 defletindo à direita segue até o vértice 16, de coordenada UTM E= 452.313,7110 m e N= 7.619.670,7040 m, no azimute de 298°51'17", na extensão de 6,27 m; Do vértice 16 defletindo à esquerda segue até o vértice 17, de coordenada UTM E= 452.272,8700 m e N= 7.619.693,2000 m, no azimute de 298°50'49", na extensão de 46,63 m; Do vértice 17 defletindo à direita segue até o vértice 18, de coordenada UTM E= 452.226,2900 m e N= 7.619.728,1900 m, no azimute de 306°54'47", na extensão de 58,26 m; Do vértice 18 defletindo à direita segue até o vértice 19, de coordenada UTM E= 452.330,9300 m e N= 7.620.042,0150 m, no azimute de 18°26'25", na extensão de 330,81 m; Do vértice 19 defletindo à direita segue até o vértice 20, de coordenada UTM E= 452.426,8580 m e N= 7.620.010,0290 m, no azimute de 108°26'25", na extensão de 101,12 m; Finalmente do vértice 20 defletindo à esquerda segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 28°28'27", na extensão de 47,50 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 99.668,77 m<sup>2</sup>.

## Área 2

**Localização:** Próximo ao bairro Vargem - Varginha - Minas Gerais.



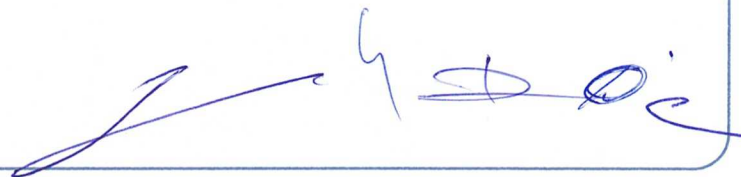
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

4

**Área:** 4.810,27 m<sup>2</sup>.

**Descrição:** A Área 02 está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 456.628,38 m e Norte (Y) 7.617.441,06 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2 de coordenada UTM E= 456.646,96 m e N= 7.617.427,32m no azimute de 126°29'42", na extensão de 23,11 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 de coordenada UTM E= 456.673,19 m e N= 7.617.418,08 m no azimute de 109°24'22", na extensão de 27,81 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4 de coordenada UTM E= 456.708,61 m e N= 7.617.396,86 m no azimute de 120°55'18", na extensão de 41,29 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5 de coordenada UTM E= 456.714,99 m e N= 7.617.392,23 m no azimute de 125°58'49", na extensão de 7,89 m; Do vértice 5 segue até o vértice 7 de coordenada UTM E= 456.705,23 m e N= 7.617.384,83 m no azimute de 232°51'18", na extensão de 12,25 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8 de coordenada UTM E= 456.689,67 m e N= 7.617.373,04 m no azimute de 232°51'18", na extensão de 19,52 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9 de coordenada UTM E= 456.671,28 m e N= 7.617.359,31 m no azimute de 233°15'38", na extensão de 22,95 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10 de coordenada UTM E= 456.638,74 m e N= 7.617.379,44 m no azimute de 301°44'35", na extensão de 38,26 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11 de coordenada UTM E=



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

5

456.609,50 m e N= 7.617.396,61 m no azimute de  $300^{\circ}25'07''$ , na extensão de 33,91 m; Do vértice 11 segue até o vértice 16 de coordenada UTM E= 456.607,09 m e N= 7.617.399,33 m no azimute de  $318^{\circ}26'27''$ , na extensão de 3,63 m; Do vértice 16 segue até o vértice 15 de coordenada UTM E= 456.593,56 m e N= 7.617.419,16 m no azimute de  $325^{\circ}41'55''$ , na extensão de 24,01 m; Do vértice 15 segue até o vértice 14 de coordenada UTM E= 456.602,24 m e N= 7.617.425,40 m no azimute de  $54^{\circ}18'54''$ , na extensão de 10,69 m; Do vértice 14 segue até o vértice 13 de coordenada UTM E= 456.608,78 m e N= 7.617.429,31 m no azimute de  $59^{\circ}03'40''$ , na extensão de 7,62 m; Finalmente do vértice 13 segue até o vértice 1, no azimute de  $59^{\circ}03'38''$ , na extensão de 22,86 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 4.810,27 m<sup>2</sup>.

## Área 3

**Localização:** Próximo ao bairro Parque da Grevíleas - Varginha - Minas Gerais.

**Área:** 55.411,35 m<sup>2</sup>.

**Descrição:** A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central  $45^{\circ}00'$  cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 452.791,9420 m e Norte (Y) 7.612.832,1327 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E= 452.821,3270 m e N= 7.612.820,7433 m, no azimute de  $111^{\circ}11'09''$ , na extensão de 31,52 m; Do

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

6

vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTM E= 452.826,7673 m e N= 7.612.818,1425 m, no azimute de 115°33'06", na extensão de 6,03 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada UTM E= 452.945,9746 m e N= 7.612.772,9113 m, no azimute de 110°46'42", na extensão de 127,50 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada UTM E= 452.950,7582 m e N= 7.612.761,4338 m, no azimute de 157°22'28", na extensão de 12,43 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada UTM E= 452.936,4867 m e N= 7.612.724,2447 m, no azimute de 200°59'40", na extensão de 39,83 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada UTM E= 453.003,9107 m e N= 7.612.697,8985 m, no azimute de 111°20'36", na extensão de 72,39 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada UTM E= 452.961,7231 m e N= 7.612.589,2929 m, no azimute de 201°13'43", na extensão de 116,51 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada UTM E= 452.968,8116 m e N= 7.612.590,4010 m, no azimute de 81°06'57", na extensão de 7,17 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada UTM E= 453.005,5090 m e N= 7.612.568,8099 m, no azimute de 120°28'14", na extensão de 42,58 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada UTM E= 453.037,5385 m e N= 7.612.531,4506 m, no azimute de 139°23'32", na extensão de 49,21 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada UTM E= 453.029,5826 m e N= 7.612.512,1563 m, no azimute de 202°24'30", na extensão de 20,87 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada UTM E= 453.024,2510 m e N= 7.612.499,2261 m, no azimute de 202°24'30", na extensão de 13,99 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada UTM E= 452.903,7661 m e N= 7.612.535,1026 m, no azimute de

Handwritten signature in blue ink, followed by a circular stamp or seal, also in blue ink.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

7

286°34'55", na extensão de 125,71 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada UTM E= 452.774,7556 m e N= 7.612.619,2511 m, no azimute de 303°06'53", na extensão de 154,03 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada UTM E= 452.719,7171 m e N= 7.612.642,7689 m, no azimute de 293°08'13", na extensão de 59,85 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada UTM E= 452.747,7908 m e N= 7.612.715,5135 m, no azimute de 21°06'10", na extensão de 77,97 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada UTM E= 452.769,1183 m e N= 7.612.771,7897 m, no azimute de 20°45'20", na extensão de 60,18 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada UTM E= 452.772,4204 m e N= 7.612.780,8460 m, no azimute de 20°02'00", na extensão de 9,64 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada UTM E= 452.779,9644 m e N= 7.612.800,6653 m, no azimute de 20°50'19", na extensão de 21,21 m; Finalmente do vértice 20 segue até o vértice 1, início da descrição, no azimute de 20°50'19", na extensão de 33,67 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 55.411,35 m<sup>2</sup>.

## Área 4

**Localização:** Próximo ao bairro Jardim Primavera - Varginha - Minas Gerais.

**Área:** 19.393,63 m<sup>2</sup>.

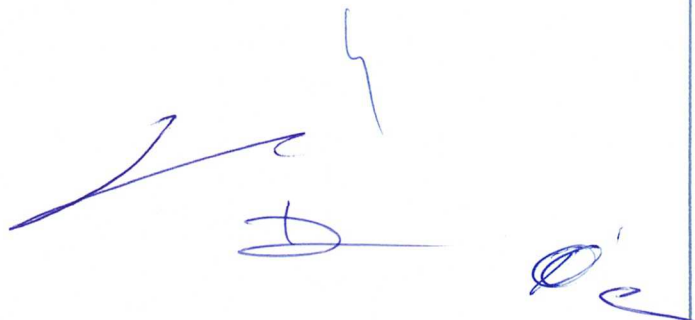
**Descrição:** A referida área está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 453.849,6904 m e Norte (Y)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

8

7.611.960,1720 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E= 453.776,1500 m e N= 7.611.812,6219 m, no azimute de  $206^{\circ}29'32''$ , na extensão de 164,86 m; Do vértice 2 defletindo à esquerda segue até o vértice 3, de coordenada UTM E= 453.819,6668 m e N= 7.611.788,0922 m, no azimute de  $119^{\circ}24'33''$ , na extensão de 49,95 m; Do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 4, de coordenada UTM E= 453.805,0081 m e N= 7.611.762,1449 m, no azimute de  $209^{\circ}27'50''$ , na extensão de 29,80 m; Do vértice 4 defletindo à esquerda segue até o vértice 5, de coordenada UTM E= 453.857,6289 m e N= 7.611.736,1224 m, no azimute de  $116^{\circ}18'49''$ , na extensão de 58,70 m; Do vértice 5 defletindo à esquerda segue até o vértice 6, de coordenada UTM E= 453.890,3576 m e N= 7.611.807,2792 m, no azimute de  $24^{\circ}42'01''$ , na extensão de 78,32 m; Do vértice 6 defletindo à direita segue até o vértice 7, de coordenada UTM E= 453.907,0286 m e N= 7.611.843,4604 m, no azimute de  $24^{\circ}44'19''$ , na extensão de 39,84 m; Do vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 8, de coordenada UTM E= 453.943,6149 m e N= 7.611.922,5479 m, no azimute de  $24^{\circ}49'32''$ , na extensão de 87,14 m; Finalmente do vértice 8 defletindo à esquerda segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de  $291^{\circ}49'48''$ , na extensão de 101,18 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 19.393,63 m<sup>2</sup>.




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

9


**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.


Prefeitura do Município de Varginha, 23 de outubro de 2025; 142º da Emancipação Política Administrativa do Município.



LEONARDO VINHAS CIACCI  
PREFEITO MUNICIPAL




ROBERTO CÉSAR DE LIMA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO



CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE GOVERNO



EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
PROCURADOR GERAL  
DO MUNICÍPIO

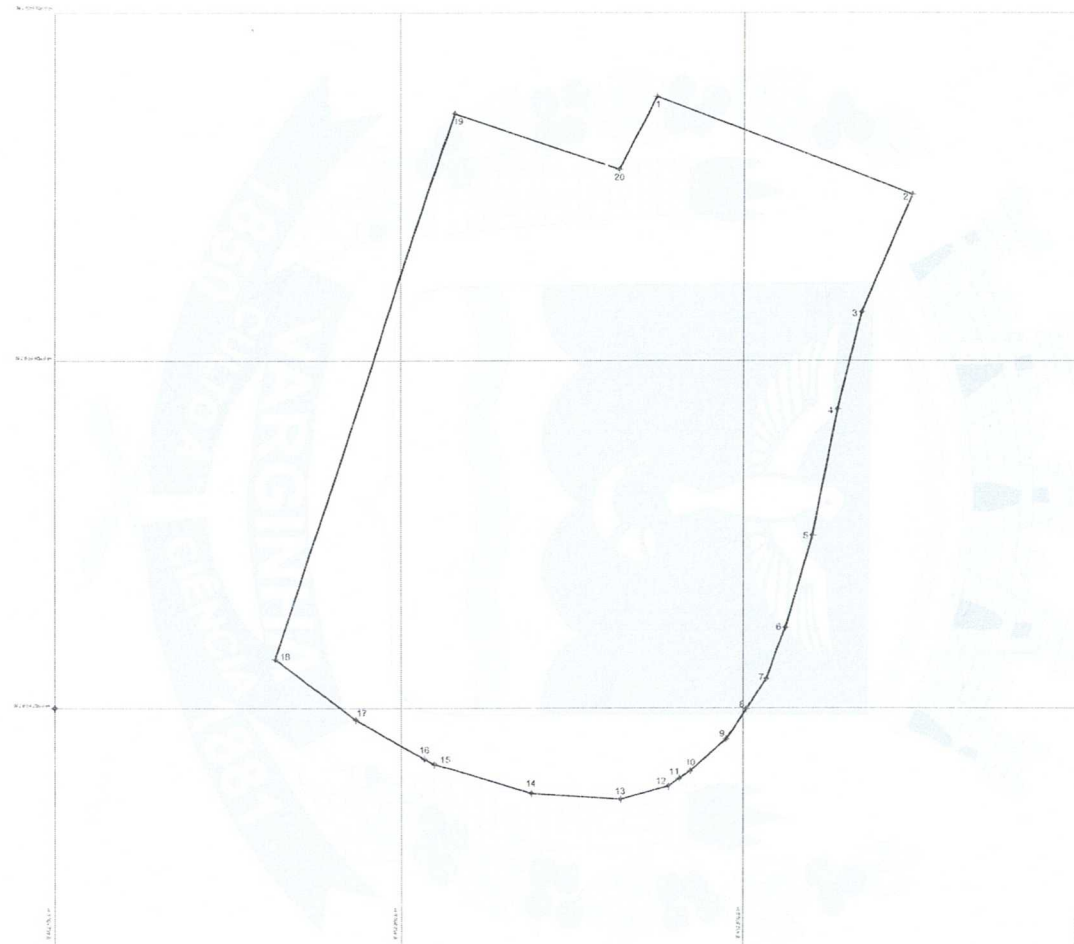


RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO URBANO

Tabela de Roteiro Perimetrico Area 01

De	Para	Coord. N (Y)	Coord. E (X)	Azimute	Distancia
1	2	7.619.495,0060	452.586,1760	110°48'10"	157,04 m
2	3	7.619.928,1240	452.566,0340	203°24'36"	73,60 m
3	4	7.619.512,1850	452.553,2730	193°43'00"	57,61 m
4	5	7.619.749,1060	452.539,0040	191°04'50"	74,23 m
5	6	7.619.746,4410	452.523,5440	190°13'04"	55,08 m
6	7	7.619.716,7730	452.512,6140	200°13'41"	60,00 m
7	8	7.619.699,4190	452.501,1930	213°32'20"	60,00 m
8	9	7.619.689,0960	452.489,6960	212°22'31"	60,00 m
9	10	7.619.683,3120	452.469,0750	228°21'13"	60,00 m
10	11	7.619.658,2700	452.460,7650	234°15'12"	60,00 m
11	12	7.619.654,7720	452.456,4540	234°15'06"	60,00 m
12	13	7.619.647,2900	452.427,8160	255°25'58"	60,00 m
13	14	7.619.650,7440	452.375,8540	273°48'05"	60,00 m
14	15	7.619.657,8750	452.319,7010	288°38'36"	60,00 m
15	16	7.619.670,7040	452.313,7110	298°51'17"	60,00 m
16	17	7.619.693,2000	452.272,8700	298°50'49"	60,00 m
17	18	7.619.726,1900	452.220,2900	306°54'42"	60,00 m
18	19	7.620.042,0150	452.330,9300	16°26'25"	60,00 m
19	20	7.620.010,0280	452.426,8180	108°25'25"	60,00 m
20	1	7.620.051,7810	452.449,5030	38°26'27"	47,50 m

Area: 99.668,77 m<sup>2</sup>



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

SISTEMA DE COORDENADA: SIRGAS 2000  
PROJEÇÃO: UTM

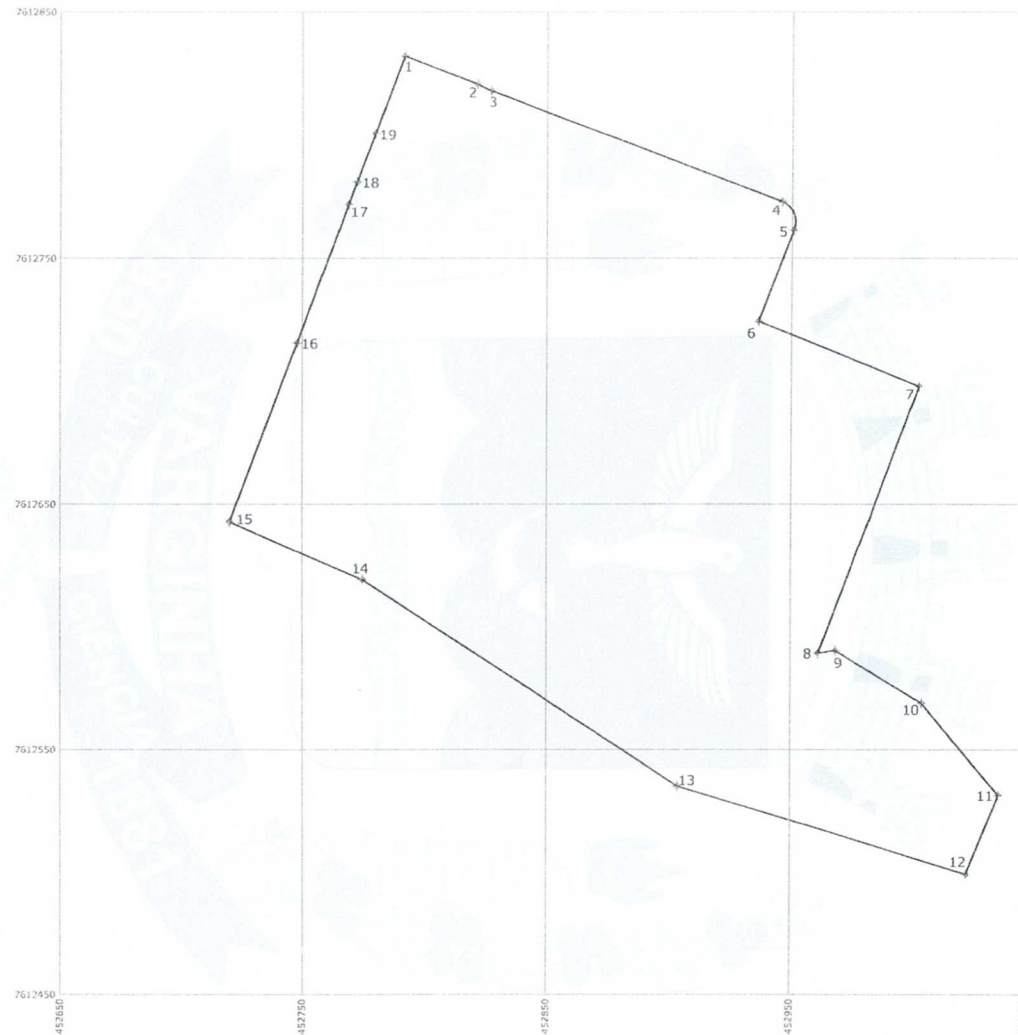
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SEPLA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

CIDADE DE VARGINHA	
PREFETEA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA	DIRETOR
ALTEAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO	MAPAS
UNICA	RECLASSIFICAÇÃO DO ZONEAMENTO

Tabela de Roteiro Perimétrico Área 03

Ord.	Ponto	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	a	7.612.620,7433	452.821,3270	111°11'09"	31,52 m
2	b	7.612.618,1425	452.830,7673	115°33'00"	8,03 m
3	c	7.612.723,9151	452.845,0746	110°46'42"	127,50 m
4	d	7.612.761,4338	452.850,1582	157°22'28"	13,71 m
5	e	7.612.724,2447	452.836,4887	203°58'40"	38,32 m
6	f	7.612.697,8985	453.003,9107	111°20'36"	22,82 m
7	g	7.612.688,2529	452.981,7231	201°13'43"	116,16 m
8	h	7.612.590,4010	452.908,6116	81°00'57"	106,66 m
9	i	7.612.568,8099	453.005,5090	120°28'14"	42,16 m
10	j	7.612.531,4595	453.037,5385	139°23'32"	36,66 m
11	k	7.612.489,2281	453.024,2510	202°24'30"	52,04 m
12	l	7.612.535,1026	452.923,7061	286°34'55"	104,07 m
13	m	7.612.619,2511	452.774,7656	303°06'53"	184,07 m
14	n	7.612.642,7688	452.719,7171	293°06'13"	63,92 m
15	o	7.612.715,5135	452.747,7908	21°06'10"	77,81 m
16	p	7.612.771,7897	452.769,1133	20°45'20"	60,18 m
17	q	7.612.780,8480	452.772,4204	20°02'00"	6,88 m
18	r	7.612.869,6653	452.779,3654	20°50'19"	87,01 m
19	s	7.612.832,1327	452.791,9420	20°50'19"	37,01 m

Área: 55.411,35 m<sup>2</sup>



SISTEMA DE COORDENADA: SIRGAS 2000  
PROJEÇÃO: UTM

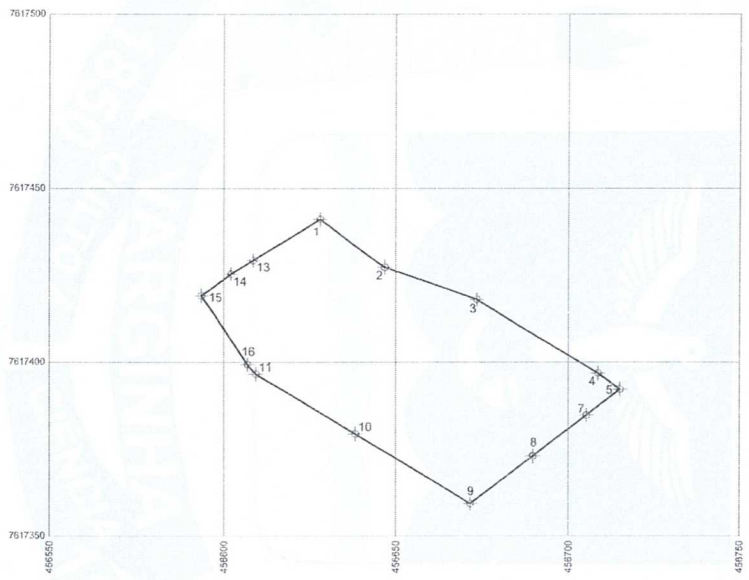
<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA</b> SEPLA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
<b>CIDADE DE VARGINHA</b>	02.07.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA	DANIELA
	ALE LONDERVAL
	MAPAS
ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO	1/1050
<b>ÚNICA</b>	RECLASSIFICAÇÃO DO ZONEAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Tabela de Roteiro Perimétrico Área 02

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	7.617.427,32	456.646,96	126°29'42"	23,11 m
2	3	7.617.418,08	456.673,19	109°24'22"	27,81 m
3	4	7.617.396,86	456.708,61	120°55'18"	41,29 m
4	5	7.617.392,23	456.714,99	125°58'49"	7,89 m
5	7	7.617.384,83	456.705,23	232°51'18"	12,25 m
7	8	7.617.373,04	456.689,67	232°51'18"	19,52 m
8	9	7.617.359,31	456.671,28	233°15'38"	22,95 m
9	10	7.617.379,44	456.638,74	301°44'35"	38,26 m
10	11	7.617.396,61	456.609,50	300°25'07"	33,91 m
11	16	7.617.399,33	456.607,09	318°26'27"	3,63 m
16	15	7.617.419,16	456.593,56	325°41'55"	24,0 m
15	14	7.617.425,40	456.602,24	54°18'54"	10,69 m
14	13	7.617.429,31	456.608,78	59°03'40"	7,62 m
13	1	7.617.441,06	456.628,38	59°03'38"	22,86 m

ÁREA: 4.810,27m²



SISTEMA DE COORDENADA: SIRGAS 2000  
 PROJEÇÃO: UTM

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
 SEPLA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

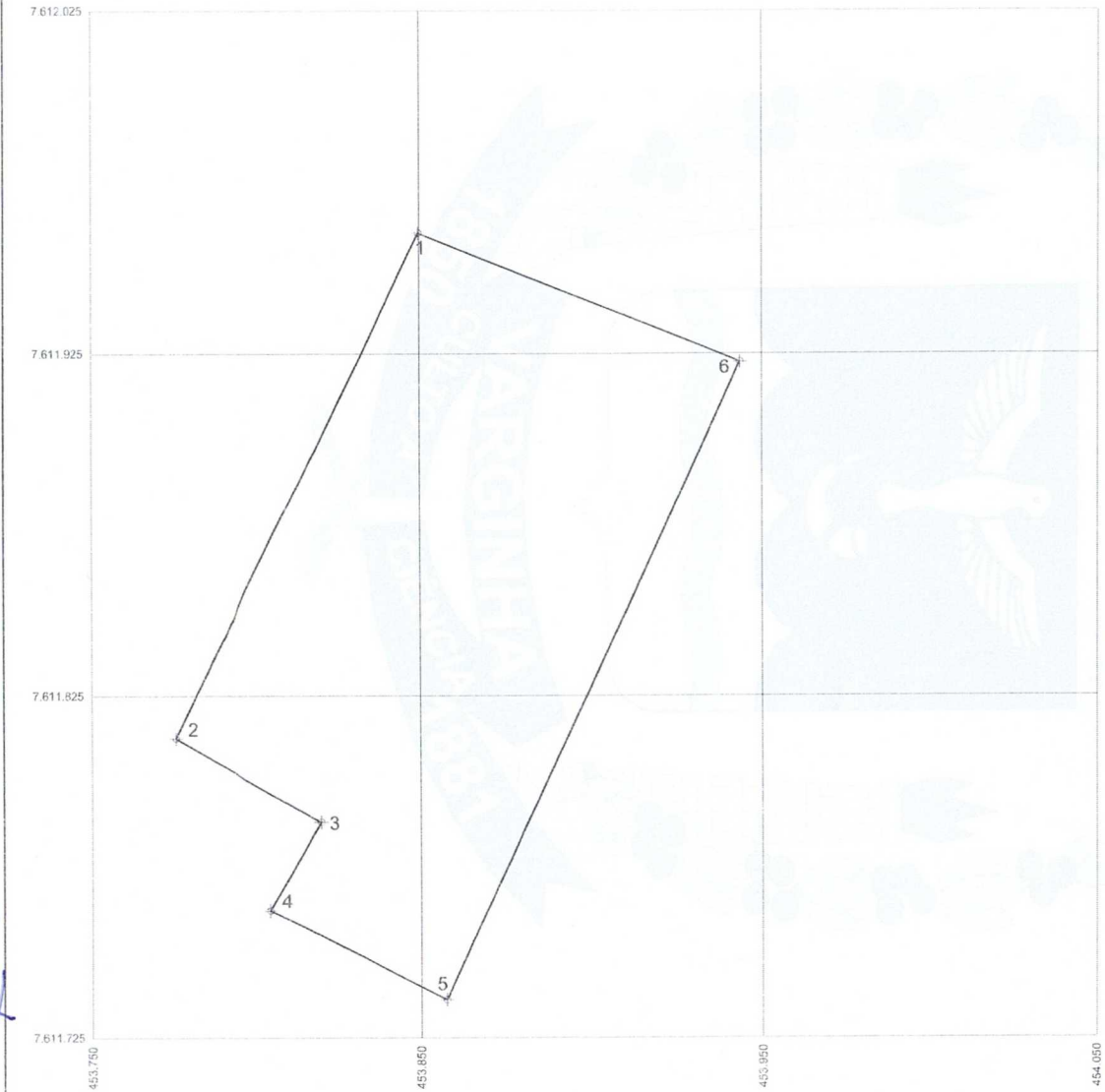
CIDADE DE VARGINHA		02/09/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA		DANIELA
ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO		MAPAS
ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO		1/1000
<b>ÚNICA</b>	RECLASSIFICAÇÃO DO ZONEAMENTO	

*[Handwritten signature]*

### Tabela de Roteiro Perimétrico Área 4

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	7.611.812,6219	453.776,1500	206°29'32"	164,86 m
2	3	7.611.788,0922	453.819,6668	119°24'33"	49,95 m
3	4	7.611.762,1449	453.805,0081	209°27'50"	29,89 m
4	5	7.611.736,1224	453.857,6289	116°18'49"	58,70 m
5	6	7.611.922,5479	453.943,6149	68°10'12"	205,30 m
6	1	7.611.960,1720	453.849,6904	291°49'48"	101,11 m

Área: 19.393,63 m<sup>2</sup>



SISTEMA DE COORDENADA: SIRGAS 2000  
 PROJEÇÃO: UTM

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
 SEPLA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

<b>CIDADE DE VARGINHA</b>		02/09/2023
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA		DANIELA
ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO		ALT. ZONEAMENTO (D)
MAPAS		1/1000
<b>ÚNICA</b>	RECLASSIFICAÇÃO DO ZONEAMENTO	

*[Handwritten signature and blue scribbles]*